



## **CÂMARA MUNICIPAL**

DE

## PAMPILHOSA DA SERRA

## ATA Nº 05

# DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/03/2012 (Contém folhas)

#### Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Vereador:





## **REUNIÃO DE 13/03/2012**

#### ATA Nº 05

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e doze, nesta Vila de Pampilhosa
da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião
ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo.
Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os
Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos
Alves e Gonçalo Barateiro Diogo
A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente
Técnico
E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver
"quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes
ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
A ata da reunião ordinária do dia 28 de fevereiro 2012 foi aprovada por
unanimidade

# 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

#### 1.1 - Informações do Senhor Presidente

#### 1.1.1 - Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2010





Pelo Sr. Presidente, foi presente o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2010, que apresenta uma análise económica e financeira às contas das autarquias locais, a nível nacional, para o exercício económico de 2010 e que, no que ao Município de Pampilhosa da Serra diz respeito, pretende dar a conhecer ao restante Executivo os resultados obtidos da gestão financeira da nossa Câmara Municipal
Municípios de apresentam menor peso das despesas com pessoal, nas despesas totais (Municípios de pequena e média dimensão), Pampilhosa da Serra encontra-se em 27°lugar;
Municípios com Maiores Resultados Económicos por habitante (Municípios de pequena, média e grande dimensão), Pampilhosa da Serra encontra-se em 6º lugar; Municípios que não recorreram a empréstimos bancários de MLP, no triénio 2008-2010 (Municípios de pequena e média dimensão), Pampilhosa da Serra encontra-se em 18º lugar;
Municípios com menor Endividamento Líquido em 2010 (municípios de pequena
dimensão), Pampilhosa da Serra encontra-se em 1º lugar;
Municípios com menor índice de dívidas a fornecedores relativamente às receitas do ano anterior (Municípios de pequena, média e grande dimensão), <b>Pampilhosa da</b> Serra encontra-se em 9º lugar;
Ranking Global dos 30 melhores municípios de pequena dimensão, em termos financeiros - Município de Pampilhosa da Serra encontra-se em 3º lugar
Face ao exposto, o Sr. Vice-Presidente Jorge Custódio, referiu que se orgulha de pertencer a uma Câmara liderada pelo Presidente José Brito; Os números são oficiais e podemos constatar que, relativamente a outros Municípios equiparados, o facto de estarmos colocados em 3º lugar no ranking nacional é motivo de orgulho para todos nós e reflete bem a postura do Presidente da Câmara, a quem felicita
1.1.2 - Participação do Município na BTL
O Sr. Presidente referiu que a participação do Município de Pampilhosa da Serra na BTL correu muito bem, com um stand apelativo, promovendo o nosso território e





dando visibilidade ao Hotel. Congratulou-se pelo facto de termos recebido elogios por
parte de algumas entidades A Câmara Municipal tomou conhecimento
1.1.3 - Ocorrência de assaltos no Concelho
O Sr. Presidente manifestou a sua preocupação ao restante Executivo, relativamente aos assaltos que têm ocorrido no Concelho de Pampilhosa da Serra e que têm criado um clima de insegurança generalizado. Informou que a Guarda Nacional Republicana tem-se empenhado no sentido de reforçar a vigilância, mas tal não se tem mostrado suficiente como medida dissuasora. Assim e tendo em conta a gravidade da situação, remeteu-se para o Ministério Público um relatório de todas as ocorrências, com empresas e com particulares, para que este mobilize os serviços da Polícia Judiciária e tentarmos por todos os meios evitar que tais situações aconteçam
1.1.4 - Situação do Tribunal da Comarca de Pampilhosa da Serra
Na sequência da informação prestada na reunião de Câmara de 28 de fevereiro passado, o Sr. Presidente comunicou ao restante Executivo, que continua a aguardar que lhe seja agendada uma audiência com a Senhora Ministra da Justiça ou com o Senhor Secretário de Estado e que continua a debater-se pela continuidade do Tribunal de Pampilhosa da Serra. Informou que no dia 29 de fevereiro esteve na reunião para a qual fora convidado, na Ordem dos Advogados, em que estiveram presentes o respetivo Conselho Geral, os Presidentes dos Conselhos Distritais e os Presidentes das Delegações das Comarcas cujos Tribunais o Governo pretende encerrar. Na referida reunião foram analisados e debatidos, em conjunto, as consequências do anunciado encerramento dos Tribunais ao nível de cada Concelho, e onde teve oportunidade de expor a sua preocupação relativamente ao encerramento do Tribunal de Pampilhosa da Serra. De igual modo foram debatidas as eventuais medidas a tomar. ————————————————————————————————————
1.2 - União Progressiva de Vale Derradeiro - Saudações de início de gerência - Voto de Louvor
Foi presente uma carta da União Progressiva de Vale Derradeiro, a apresentar saudações de início de gerência, a dar conhecimento da Lista de Corpos Gerentes para o

ano de 2012 e a comunicar que na última Assembleia Geral realizada em 26/02/2012, foi





Pamp	ado por unanimidade, um voto de louvor ao Presidente da Câmara Municipal de ilhosa da Serra, extensivo aos restantes Vereadores, pela particular atenção com empre os obsequiaram
1.3	3 – Consultor Jurídico do Município – Dr. Pedro Pereira Alves - Ponto da situação dos processos em que está envolvido o Município de Pampilhosa da Serra
entend neste outras	O Sr. Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, cumprimentou os ntes e agradeceu o facto de o Sr. Presidente da Câmara o ter convidado, porque deu que era importante informar o Executivo Camarário de todos os processos que momento se desenvolvem relativamente ao Município, Juntas de Freguesias e entidades do concelho, a quem presta assessoria jurídica, com o apoio do seu ório de Arganil.
	Seguidamente, o Sr. Consultor Jurídico enumerou e descreveu com todo o rigor e
clarez	a, a situação de cada um dos processos que a seguir se mencionam e cujo
	nento escrito se anexa à presente ata:
	Em Tribunal Comum:
	A) Ação Ordinária nº 21/2002TBPPS;
	B) Providência Cautelar nº 23/08.1TBPPS;
	C) Providência Cautelar nº 47/08.9TBPPS;
	D) Providência Cautelar nº 53/08.3TBPPS;
	E) Providência Cautelar nº 52/08.5TBPPS;
	F) Providência Cautelar nº 51/00;
	G) Providência Cautelar nº 66/03.1TBPPS;
	H) Ação Ordinária nº 31/08.2TBPPS;
	I) Processo - Autor: Parque Eólico de Vale Grande, S.A - Réus - José Manuel
Rebelo	0;
	J) Processo - Autora PEA - Parque Eólico da Serra, Ldª - Réu - José Manuel
Rebelo	o - Interveniente - Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra;
	K) Ação Ordinária nº 69/11.2TBPPS;
	L) Ação Ordinária nº 17/09.OTBPPS;
	M) Processo 87/OTBPPS;
	O) Ação Sumária nº 43/08.6 TBPPS;
	P) Ação Sumária nº 55/08.OTBPPS;
	Q) Processo - Autor: Município de Pampilhosa da Serra - Ré: Pinewells, Lda;
	R) Processo - Autores: Aires Almeida Alexandre e mulher; Réus: Município de





Pampilho	sa da Serra e Assembleia de Compartes de Soeirinho;
	Tribunal Administrativo:
1. F	rocesso Administrativo nº 461/09.2BECBR - Ação Administrativa Especial;
	rocesso Administrativo nº 647/2001;
3. F	rocesso Administrativo nº 361/09.6BECBR;
4. F	rocesso Administrativo nº 557/10.8BECBR (pendente);
5. F	rocesso Administrativo nº 720/09.4BECBR - Ação Administrativa Especial;
	rocesso Administrativo nº 98/12.9BECBR;
7. F	rovidência Cautelar (Administrativo) nº 91/12.1BECBR;
<u>Em</u>	Tribunal Comum (crime)
	cesso crime nº 20/11.OTAPPS;
Pro	cesso crime - Participante: Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da
	icipado: Luís de Almeida Gonçalves;
Pro	cesso crime - Participante: Ex- Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa
da Serra, I	Or. Hermano de Almeida; Participado: Incertos/Desconhecidos;
	cesso de contra-ordenação nº 000918/10;
Pro	cesso em instrução para remeter a tribunal: Demandantes: Junta de Freguesia
de Cabril e	e Município de Pampilhosa da Serra; Demandados: João Mendes Rodrigues;
	cessos Extrajudiciais: Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho - Reclamações de
entidades	particulares a pretenderem invadir parte da área que integra os baldios da
Seg	uidamente, do documento elaborado pelo Sr. Consultor Jurídico, transcreve-se
CO	NCLUSÃO:
	a descrição sintética que se acaba de fazer, terá necessariamente que se concluir, que
todos estes	processos, especialmente os que se relacionam com a defesa dos baldios, e o respeitante à
	idade da Pinewells pela não instalação da unidade industrial na Portela de Unhais,
	de uma imensa complexidade que obrigaram e obrigam a um estudo exaustivo e a um
	nento minucioso no qual já se despenderam milhares de horas de trabalho, de todo o
	o consultor jurídico. A carga de responsabilidade que deles advém é bem pesada
Os 1	valores económicos, financeiros e sociais em jogo são elevadíssimos, pois o prejuízo
decorrente i	de um eventual insucesso de tais ações, para o Município, Freguesias, Assembleias de
Compartes,	seria incomportável. Basta referir, que nas ações referentes aos Baldios já findas e as
	a curso, estão em causa cerca de 20 aerogeradores de 3 MW
	todo este trabalho incalculável, o consultor jurídico tem contado com os seus colegas de
escritório, especialmente com a colaboração da Dr <sup>a</sup> Maria Helena Mateus, com o apoio total dos	
	s pela autarquia e de todos os serviços do Município
U Si todoc "	icesso que se tem vindo a alcançar, sob a coordenação do consultor jurídico, é, pois, de
101105	





A Câmara Municipal tomou conhecimento
2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA
2.1.1 - Associação Empresarial de Pampilhosa da Serra - Apoio financeiro
Foi presente uma carta da Associação Empresarial de Pampilhosa da Serra, do seguinte teor:
"Constituída no dia sete de dezembro de dois mil e dez, a AEPS conta atualmente com trinta e sete sócios
Num concelho ainda com algumas dificuldades, em que a indústria é quase inexistente e o comércio e serviços registam muitos problemas agravados pelo contexto em que o país se encontra, muitos têm sido os constrangimentos desde o arranque inicial
Perante estas situações não foi possível desde logo estabelecer quotizações que permitam custear o funcionamento da associação
Assim, porque consideramos que a AEPS pode e deve ser um instrumento fundamental para a afirmação e expansão do tecido empresarial do nosso concelho e região, vimos solicitar apoio financeiro que nos permita dar continuidade ao trabalho iniciado
Face ao exposto de depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à Associação Empresarial de Pampilhosa da Serra, apoio financeiro no valor de 16.000,00 €, mediante Protocolo
Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar
Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.
2.1.2 - Junta de Freguesia de Vidual - Protocolo de Cooperação – "Encontro de Aldeias"
Foi presente um Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Vidual, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta Euros) à Freguesia de Vidual,





destinado a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de "Encontro de Aldeias", especificamente o realizado na freguesia de Vidual, no dia 4 de Setembro de 2011.		
A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Protocolo e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar		
Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente, ou ao seu substituto legal, para a assinatura do mesmo.		
A Câmara Municipal designa Célia Sofia Martins Nunes, Assistente Social da Autarquia, para proceder à elaboração do Relatório de Execução do presente Protocolo Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta		
2.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS		
<ul> <li>2.2.1 - Proposta do Senhor Vice-Presidente</li> <li>- Regulamento Interno Sobre Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas</li> </ul>		
Conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de Fevereiro de 2012, que aprovou o REGULAMENTO INTERNO SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, foi iniciada a divulgação do mesmo.		
Nesta sequência foram suscitadas dúvidas quanto à redação e compatibilização do disposto nos nº 6 do artigo 5º e nº 2 do artigo 12º, que referem:		
(artigo 5° - Da realização dos testes) "6 - Assiste sempre ao trabalhador, submetido ao teste, o direito à contraprova, realizando-se neste caso um segundo exame nos dez minutos imediatamente subsequentes ao primeiro." (artigo 12° - Da Contraprova)		
"1 – O trabalhador pode requerer que lhe seja feita contraprova por análise de sangue, no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra		
2 – Para efeitos do disposto no número anterior, os funcionários que aplicam o teste acompanharão, de imediato (num período nunca superior a 30 minutos), o trabalhador ao local onde a colheita possa ser efetuada, assegurando o seu transporte, quando necessário."		
Considerando que "As dúvidas que surjam na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Autarquia" (nº 2 do art. 16º), proponho que se clarifique o sentido do disposto no nº 2 do artigo 12º		





Assim, para que dúvidas não subsistam, proponho que o mesmo se interpretado no sentido de que assistirá sempre ao funcionário do Municípi submetido ao teste, o direito de solicitar a realização de um segundo teste, nos de minutos imediatamente subsequentes ao primeiro, prevalecendo o valor resultante o realização do segundo teste.
Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidad
aprovar Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembr com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º c Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou po unanimidade aprovar em minuta
2.2.2 - Proposta do Sr. Vice-Presidente - Rancho Folclórico da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra
Considerando a aprovação da candidatura denominada "25 anos de cultur pampilhosense", representa um enorme incentivo, mas também uma responsabilidad acrescida para o Rancho Folclórico da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serrencarregue de reunir todos os esforços e colaborações para concretizar o projeto que mesma envolve, nomeadamente a publicação de um livro sobre os primeiros 25 anos o Rancho, a aquisição de novos trajes e a aquisição de novos instrumentos e equipamento Reconhecendo a Câmara Municipal que o referido projeto irá reforçar a identidad do Rancho com a cultura pampilhosense e com as pessoas que a protagonizar enaltecendo-se o trabalho voluntário dos responsáveis e colaboradores do Rancho responsáveis do Rancho responsáveis e colaboradores do Rancho responsáveis e
concretização do Projeto em causa;
Pelos motivos expostos, foi deliberado em reunião ordinária realizada no dia 8 de Novembro de 2011, atribuir um subsídio no valor de 20.000,00€ à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, destinados a comparticipar a concretização do Projeto em causa Acordando-se, então, que o pagamento do subsídio seria efetuado em dua tranches; sendo o pagamento da primeira tranche após assinatura do Protocolo en questão e o pagamento da segunda tranche efetuado na cerimónia do Feriad Municipal
Pelos motivos expostos, foi deliberado em reunião ordinária realizada no dia 8 de Novembro de 2011, atribuir um subsídio no valor de 20.000,00€ à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, destinados a comparticipar a concretização do Projeto em causa Acordando-se, então, que o pagamento do subsídio seria efetuado em dua tranches; sendo o pagamento da primeira tranche após assinatura do Protocolo en questão e o pagamento da segunda tranche efetuado na cerimónia do Feriado.



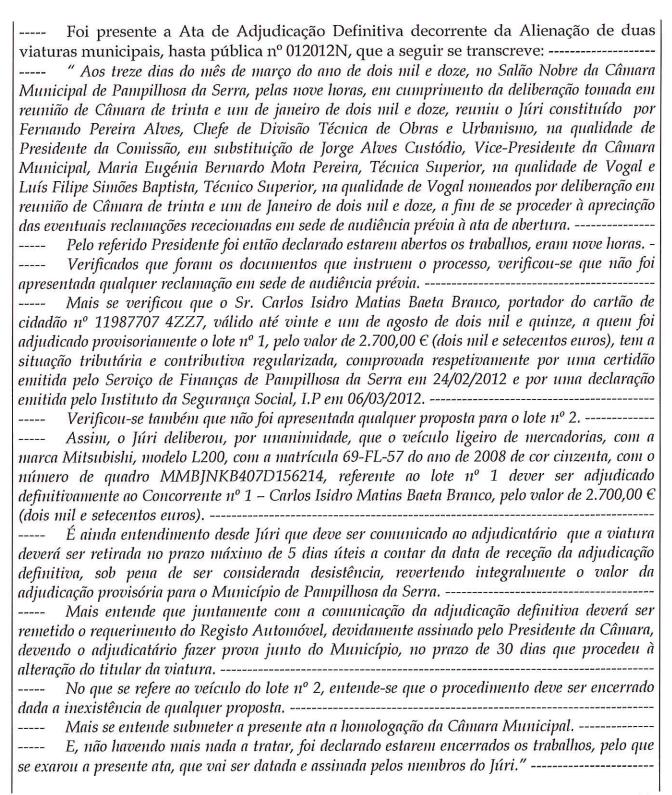


concretização do Projeto, urge antecipar o pagamento da segunda tranche do subsídio em causa. Assim, proponho a alteração da Cláusula Terceira ao Protocolo em questão no sentido de a segunda tranche do subsídio ser paga até ao final do mês de março de 2012 e o aditamento à Cláusula Quinta, no sentido de constar a respetiva cabimentação orçamental, respeitante ao pagamento da 2ª tranche do subsídio em causa	
Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar a competente Adenda ao Protocolo em questão Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,	
com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.	
2.2.3 - Ratificação do Protocolo de Colaboração Celebrado Entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense	
Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor:	
em questão, anexo à presente informação, a ratificação do órgão Executivo Autárquico. "	
Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta	
3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO	

- 3.1 Alienação de duas viaturas municipais \_hasta pública nº 012012 Ata de Adjudicação Definitiva











Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar a Ata de adjudicação definitiva
ENCERRAMENTO
Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, que a subscrevi